

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - MEC

TERMO DE COMPROMISSO

- Termo de Compromisso apresentado deve guardar estreita conformidade com modelo constante do anexo II da Portaria nº 389/2013, ressalvando-se os incisos I e II do primeiro parágrafo do Termo, referentes à renda e carga horária, que podem ser suprimidos, por não se aplicar ao estudante indígena ou quilombola, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da Portaria.
- Preencher todos os campos;
- Assinar e datar (com data de 2018)
- O nome, endereço do domicílio, RG, CPF, filiação, nome da instituição de ensino, nome do curso e nº de matrícula declarados no Termo devem estar em conformidade com os dados do cadastro do discente registrado no SISBP e, com as declarações da FUNAI ou da PALMARES, e da Comunidade, como também com a Autodeclaração do Candidato;

AUTO DECLARAÇÃO

- Deve constar na Autodeclaração o nome completo e o CPF do candidato;
- Declarar a comunidade à qual pertence e o endereço da comunidade onde reside,
- Dever ser datada (data de 2018) e assinada pelo candidato;
- As informações autodeclaradas devem estar em conformidade com os dados do cadastro do discente registrado no SISBP, com o Termo de Compromisso e com as declarações da FUNAI ou da PALMARES, conforme o caso, e da Comunidade;

DECLARAÇÃO FUNAI OU PALMARES

- Deve constar nas declarações da FUNAI e da PALMARES o nome completo e CPF do discente,

- Deve ser expressamente declarado que o discente reside, conforme o caso, em comunidade indígena ou quilombola;
- Deve ser expressamente declarado o nome e endereço da comunidade onde o discente reside;
- As declarações devem ser expedidas em papel timbrado do órgão e estão datadas (data atual) e assinadas pelos representantes dos referidos órgãos, com o nome e a identificação do cargo do representante signatário da declaração;
- O nome, CPF, etnia e comunidade do discente, constantes nas declarações da FUNAI ou da PALMARES, devem estar em conformidade com os dados do cadastro do discente registrado no SISBP, com o Termo de Compromisso, com a Autodeclaração do candidato e com a Declaração de Anuência da Comunidade;

SE NÃO POSSUIR DECLARAÇÃO DA FUNAI OU FUNDAÇÃO PALMARES

Apresentar comprovante de residência em comunidade indígena ou quilombola, e os seguintes documentos:

- Contrato de locação;
- Conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- Declaração de Anuência da Comunidade, desde que tenha sido expedida com data de 2018 e contenha declaração expressa de que o discente reside, conforme o caso, em comunidade indígena ou quilombola e informe o endereço da comunidade onde o discente reside;
- O documento deve conter, no mínimo, o nome completo e o endereço da comunidade indígena ou quilombola onde o discente reside, os quais devem guardar conformidade com o nome e endereço registrados no cadastro do discente no SISBP e constantes da Autodeclaração, do Termo de Compromisso e das declarações da FUNAI e da PALMARES, quando apresentadas juntamente com a documentação do estudante e mesmo que não atendam as condições para fins de comprovação de residência.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

- Deve constar na Declaração de Anuência da Comunidade o nome completo e CPF do discente;
- Deve ser expressamente declarado que o discente, conforme o caso, é indígena ou quilombola,
- Deve ser expressamente declarado o nome da etnia e comunidade às quais o discente pertence,
- Deve ser expressamente declarado o endereço da comunidade onde o discente reside;
- Deve ser expressamente declarada sob as penas da Lei a responsabilidade do declarante;
- A declaração deve ser datada (com data de 2018) e assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas,
- Deve constar na declaração o nome por extenso, os números da RG e CPF dos declarantes e, quando for o caso, o nome e CNPJ da entidade que as lideranças signatárias da declaração estão vinculadas;
- O nome e CPF do discente, o nome da etnia e o nome e endereço da comunidade à qual o discente pertence, constantes da Declaração de Anuência, devem estar em conformidade com os dados do cadastro do discente registrado no SISBP, com o Termo de Compromisso, com a Autodeclaração do candidato e, conforme o caso, com a declaração da FUNAI ou da PALMARES.